

Edital Proppex n° 16/2014

Processo Seletivo do Coro da UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e, atendendo o disposto no artigo 5° do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução Consuni n° 27/09, de 09/09/09, alterada pela Resolução CONSUNI n° 21/13, de 05/06/13, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição no processo seletivo para novos ingressantes no Coro da UNIFEBE, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições ao processo seletivo do Coro da UNIFEBE, para novos ingressantes, estão abertas no período de **01 de setembro a 15 de setembro de 2014**.

1.2. O formulário de inscrição está disponível no site da UNIFEBE e na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

1.3. As inscrições devem ser realizadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição e entregues na Secretaria da Proppex, no Piso Térreo do Bloco C – Sala 11, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 21h30min, até o dia **15 de setembro de 2014**.

1.4. Poderão se inscrever os acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFEBE que estejam em dia com suas obrigações acadêmicas, alunos egressos, funcionários técnico-administrativos, professores da UNIFEBE e membros da comunidade.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Regulamento do Coro da UNIFEBE.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Regente do Coro, de acordo com o disposto no artigo 7° do Regulamento do Coro da UNIFEBE.

3.2. Os inscritos deverão se apresentar para a avaliação nos ensaios do Coro, no Auditório da UNIFEBE – Bloco C, conforme segue: **16 e 17 de setembro de 2014, a partir das 22 horas**.

4. DO RESULTADO FINAL:

4.1. No dia **19 de setembro** será divulgado o resultado final do processo seletivo no mural da Secretaria da Proppex e no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br).

5. DA BOLSA DE ESTUDO EM FORMA DE CRÉDITOS FINANCEIROS:

5.1. Os acadêmicos regularmente matriculados na UNIFEBE, que participam do Coro, limitados a 30 (trinta) vagas, receberão 06 (seis) créditos financeiros por mês correspondentes aos seus respectivos cursos, a título de bolsa de estudo, a partir do mês 09/2014, a serem pagos em Outubro de 2014, desde que estejam quites com suas obrigações financeiras e cumpram com as obrigações do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução Consuni nº 27/09, de 09/09/09, alterada pela Resolução CONSUNI nº 21/13, de 05/06/13, sendo que a referida bolsa de estudo será limitada até o valor de sua mensalidade escolar

5.2. Os alunos aprovados para participarem do Coro deverão ainda estar quites com suas obrigações financeiras e cumprir as normas constantes do Regulamento do Coro da UNIFEBE.

5.3. Alunos egressos, funcionários técnico-administrativos e professores não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Coro, sendo considerada esta participação de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, pelo e-mail: extensao@unifebe.edu.br, ou pelos telefones (47) 3211-7221 ou (47) 3211-7207.

6.2. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Proppex.

Brusque, 01 de setembro de 2014.



Prof.^a Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão